DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano II, Edição 092, quinta-feira, 13 de outubro de 2022.



PORTARIA № 702/2022-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO a Sra. Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. KAYO FERNANDES FLORENCIO, brasileiro, solteiro, médico, CRM/PE 33.190, portador da Carteira de Identidade/RG nº. 96029401083 SDS/CE e do CPF/MF n°.006.235.353-51, na função de MÉDICO AUDITOR no Hospital Municipal Maria Veneri Leite e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, na Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes atribuições:

- I O médico deverá identificar-se em todos os seus atos, fazendo constar, o número de seu registro no CRM;
- II Manter o sigilo profissional, devendo, sempre que necessário, comunicar a quem de direito e por escrito suas observações, conclusões e recomendações;
- III Não omitir ou exagerar fatos decorrentes do exercício de suas funções;
- IV Solicitar por escrito, ao médico assistente, os esclarecimentos necessários ao exercício de suas atividades;
- V Comunicar ao Conselho Regional de Medicina, casos de indícios de ilícito ético;
- VI Acessar *in loco*, toda a documentação necessária, sendo-lhe vedada a retirada dos prontuários ou cópias da instituição, podendo, examinar o paciente, desde que

devidamente autorizado pelo mesmo ou por seu representante legal;

- VII Fazer cópias do prontuário médico, quando identificado indícios de irregularidades no atendimento do paciente, cuja comprovação necessite de análise do prontuário;
- VIII Comunicar, por escrito, ao médico assistente, quando identificado impropriedades ou irregularidades do serviço ao paciente, solicitando os esclarecimentos para fundamentar suas recomendações;
- IX Realizar análise técnica de procedimentos e serviços realizados pelos prestadores de serviço;
- X Fornecer, em relatório, boas práticas que apoia aperfeiçoamento do atendimento médico;
- XI Fundamentar seus argumentos e sugestões nas regras e normas emitidas pelos órgãos regulatórios;
- XII Conduzir o monitoramento das atividades médicas, analisando sua pertinência técnica conforme evidências na literatura científica;
- XII Contribuir para a identificação e redução de desperdício;
- XIV Auxiliar na prevenção de fraudes.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA № 719/2022-GAB, DE 10 DE

OUTUBRO DE 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por Lindinaldo Fernandes De Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código D950-CB6C-1000-68B8.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano II, Edição 092, quinta-feira, 13 de outubro de 2022.



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO a Sra. Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. KAYO FERNANDES FLORENCIO, brasileiro, solteiro, médico, CRM/PE 33.190, portador da Carteira de Identidade/RG nº. 96029401083 SDS/CE e do CPF/MF n°.006.235.353-51, na função de MÉDICO VIGILÂNCIA DO ÓBITO (vigilância em saúde), na Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes atribuições:

- I. Participar das discussões do Grupo Técnico (GT) dos óbitos fetais, infantis e maternos existentes no município,
- II. Planejar e executar, junto com a vigilância em saúde, estratégias para diminuição do número de óbitos fetais, infantis e maternos no município,
- III. Oferecer Capacitações e Oficinas aos profissionais da Rede de Assistência à Saúde (RAS) do município.
- IV. Elaborar fichas de Roteiro de investigação de Óbitos, fichas de discussões do Grupo Técnico, Protocolos e Relatórios, conforme a vigilância do óbito, caso necessário.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Trindade-PE através da SECRETARIA DE OBRAS. URBANISMO E **SERVIÇO**, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Concorrência Pública 001/2022, Processo Licitatório nº 038/2022, que teve como objeto a execução dos serviços de limpeza pública compreendendo a coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta de lixo conteinerizada, serviços de varrição, serviços de limpeza de feiras livres, serviços de podação, serviços de capinação, manutenção e pintura de meio fio, destinação final dos resíduos e serviços correlatos no Município de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** resultado do certame, que declarou vencedora a empresa RPV CONSTRUCOES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.959.681/0001-24, em razão da mesma ter apresentado a menor proposta (critério de julgamento do processo), proposta válida e em conformidade com o edital, perfazendo o valor global de R\$ 4.767.308,76 (quatro milhões setecentos e sessenta e sete mil trezentos e oito reais e setenta e seis centavos).

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

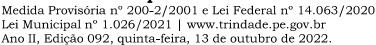
Contrato nº 082/2022. Contratante: O Município de Trindade-PE através da SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO. Contratada: RPV CONSTRUCOES EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o n.º14.959.681/0001-24. Vinculação: Vinculação: execução dos serviços de limpeza pública pura execução dos serviços de limpeza pública para compreendendo a coleta de lixo domiciliar e de Lima.

as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D950-CB6C-1000-68B8. talmente por Lindinaldo Fernandes De Lima.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE





comercial, coleta de lixo conteinerizada, serviços de varrição, serviços de limpeza de feiras livres, serviços de podação, serviços de capinação, manutenção e pintura de meio fio, destinação final dos resíduos e serviços correlatos no Município Trindade/PE. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a clausula 4º do Edital do edital a cima supracitado. Recursos provenientes da Unidade Orçamentária: 02.30.13 Projeto Atividade: 15.451.1007.2077. Elemento Despesa: 33.90.39.00. Ficha: 293. Valor global: 4.767.308,76 (quatro milhões setecentos e sessenta e sete mil trezentos e oito reais e setenta e seis centavos). Prazo de Vigência: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 11/10/2022. Signatários: pelo Município, Maria do Socorro Silva, e, pela Contratada, Rodrigo Pires Vilela

Trindade/PE, 11 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO SILVA

Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D950-CB6C-1000-68B8 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D950-CB6C-1000-68B8



Hash do Documento

C00382F8BA0C9CFF0AB7C4D234FDFC5B567699151E0A48BB74669D078F7DAC77

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2022 é(são) :

☑ Lindinaldo Fernandes De Lima (Signatário) - 936.723.654-91 em 13/10/2022 15:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

